

coordenadora do Cejusc-JT e supervisora do Cejusc-JT de 2o grau, com competência para atuar nos feitos submetidos ao aludido órgão.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR  
Desembargador 1o Vice-Presidente

**PORTARIA TRT.SEGP N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA TRT/SEGP/003/2022, de 03 de janeiro de 2022

A DESEMBARGADORA 2a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

CONVOCAR

O MM. Juiz VITOR SALINO DE MOURA EÇA, Titular da 12a Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para, do dia 1o de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, assumir o cargo de Coordenador Acadêmico da Escola Judicial no biênio 2022/2023.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO  
Desembargadora 2a Vice-Presidente

**PORTARIA TRT.SEGP N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA TRT/SEGP/004/2022, de 03 de janeiro de 2022

O DESEMBARGADOR 1o VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022, resolve

CONVOCAR

a MM. Juíza ANDREA RODRIGUES DE MORAIS, Titular da 6a Vara do Trabalho de Betim, para, do dia 1o de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, atuar como juíza supervisora do Cejusc-JT de 1o grau.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR  
Desembargador 1o Vice-Presidente

**PORTARIA TRT.SEGP N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA TRT/SEGP/005/2022, de 03 de janeiro de 2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022, resolve

DESIGNAR

ANNA ELISA FERREIRA DE RESENDE RIOS, Juíza do Trabalho Substituta, para, do dia 1o de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, atuar na Central de Pesquisa Patrimonial.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
Desembargador Corregedor

**PORTARIA TRT.SEGP N. 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA TRT/SEGP/006/2022, de 03 de janeiro de 2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022, resolve

DESIGNAR

o MM. Juiz MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE, Titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para atuar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, como Diretor do Foro de Belo Horizonte.

Caso o referido Magistrado se afaste de suas atribuições no período supramencionado, será substituído pelo(a) Juiz(a) mais antigo(a) em exercício na localidade.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
Desembargador Corregedor

### **PORTARIA GP N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA GP N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), que autoriza o Presidente de um Tribunal a delegar atribuições ao Vice-Presidente, de comum acordo com esse;

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar atribuições administrativas e judiciárias às autoridades nele especificadas; e

CONSIDERANDO a aquiescência dos Desembargadores 1º e 2º Vice-Presidentes e do Corregedor em aceitar a delegação de atribuições administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente deste Tribunal competência para:

I - despachar petições e homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentadas antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;

II - determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância para que decida pedidos de homologação de acordo apresentados antes da distribuição dos autos no Tribunal ou após a publicação do acórdão;

III - expedir alvarás relativos a processos em trâmite na segunda instância; e

IV - exercer as atribuições previstas no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, à exceção do juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o Tribunal Superior do Trabalho TST.

Parágrafo único - Fica mantida a competência do Presidente do Tribunal para exercer o juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o TST.

Art. 3º Além das delegações previstas no artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, fica delegada à 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para autorizar o pagamento de gratificação de instrutor.

Art. 4º Fica delegada ao Corregedor deste Tribunal competência para:

I - exercer a direção geral do foro trabalhista, delegando-a a um de seus Juízes Titulares, sempre que possível, nas localidades em que houver mais de uma Vara do Trabalho;

II - designar juiz substituto para auxílio temporário em Vara do Trabalho, inclusive nos casos de impedimento e de suspeição;